



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO**

CHAMADA PÚBLICA

SELEÇÃO DE BOLSISTAS de BOLSA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INDUSTRIAL - DTI – CNPq

O Núcleo de Inovação Tecnológica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IF SERTÃO-PE), torna público a abertura das inscrições e estabelece normas relativas ao processo seletivo de candidatos para o preenchimento de Bolsas de DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INDUSTRIAL - DTI para atender ao projeto REDE NIT NE – CNPq

1. Objetivos do Programa

1.1. Selecionar bolsistas para atuação em projeto de desenvolvimento da inovação, propriedade intelectual e transferência de tecnologia com foco no fortalecimento de parcerias público – privadas para Inovação no Vale do São Francisco.

1.2. Contribuir para o engajamento de recursos humanos em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;

1.3. Consolidar parceria em ações de pesquisa e extensão, entre instituições do Submédio Vale do São Francisco.

1.4 Fortalecer o programa de Incubação de Empresas do IF SERTÃO-PE

2. Quantitativo de Bolsas

2.1. As bolsas de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial - DTI disponível será concedida pelo CNPQ, sendo disponibilizada 1 (uma) bolsa do tipo DTI - C;

2.2. A bolsa DTI – C será no valor de R\$1100,00, seguindo os valores estabelecidos pela norma RN 015/2010/CNPq que pode ser acessada em http://www.cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/25314#rn1510dti;

2.3. A vigência de cada bolsa será de até 15 (quinze) meses.

Nota: DTI – C: Profissional de nível superior e, no mínimo, 01 (um ano) de experiência em atividades de empreendedorismo, pesquisa e inovação.

3. Inscrição

3.1. Os interessados deverão entregar a documentação abaixo no NIT IF SERTÃO-PE, no período de 16/06/15 a 22/06/15, em envelope lacrado contendo:

- Cópia impressa do Curriculum Lattes;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO**

- Comprovante de graduação concluída;
- Cópia do RG e CPF
- Cópia do comprovante de residência;

4. Cronograma

ETAPA	DATA
Lançamento da chamada	16/06/2015
Envio da documentação em envelope lacrado – entrega no NIT IF SERTÃO- PE	16/06/2015 a 22/06/2015
Entrevista	23/06/2015
Resultado Final	26/06/2015
Início de Vigência da Bolsa	A partir de 01/07/2015

5. Requisitos e compromissos do Candidato

5.3. Não acumular bolsa;

5.4. Desenvolver as atividades do subprojeto proposto em regime de dedicação de 20 (vinte) horas semanais;

5.5. Cumprir integralmente as atividades previstas no plano de trabalho do bolsista vinculado ao projeto de pesquisa;

5.6. Apresentar, ao término do período de duração da bolsa, os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho através de Relatório de Atividades e sob a forma de apresentação oral;

5.7. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do CNPq;

5.8. Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos acima não sejam cumpridos;

5.9. Manter sigilo sobre todas as informações técnicas relacionadas com os projetos e as atividades desenvolvidas no IF SERTÃO-PE. Para maiores esclarecimentos sobre este item entrar em contato com o Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT;

5.10. Possuir Curriculum Lattes cadastrado, e atualizado, na plataforma CNPq.

6. Julgamento e Seleção

6.1. A análise das solicitações será realizada em três fases: uma administrativa que compreenderá a conferência da documentação, indispensável para a inscrição; outra técnico-científica em que serão analisados o currículo do candidato; e por fim, uma entrevista;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO**

6.2. O currículo deverá constar informações a respeito das experiências profissionais e acadêmicas dos candidatos;

6.3. A avaliação dos currículos e entrevista será baseada nos conhecimentos desejáveis nos itens apresentados abaixo:

- a. Gestão da inovação;
- b. Noções básicas de propriedade intelectual;
- c. Noções básicas de transferência de tecnologia;
- d. Valoração, gestão e comercialização de tecnologias;
- e. Parcerias empresa – universidade;
- f. Incubação de Empresas

Nota: Link para leitura a respeito dos conteúdos necessários:
<http://www.utfpr.edu.br/estrutura-universitaria/pro-reitorias/prorec/diretoria-da-agencia-de-inovacao-1/livros-2>

6.4. A seleção ficará a cargo da equipe do NIT IF SERTÃO-PE;

6.5. Os critérios para concessão de bolsa ao aluno terão como base os requisitos expressos nesta Chamada Pública e nas seguintes recomendações da RN 015/2010 do CNPq:

- a) Ter nível superior completo;
- b) Ter no mínimo 01 (um ano) de experiência em atividades de empreendedorismo, pesquisa ou inovação;
- c) Dedicar-se em tempo adequado às necessidades do projeto, conforme definido no plano de trabalho.

6.6 Em caso de empate da nota final, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver a maior nota no exame do Currículum;
- b) Tiver a maior nota na entrevista;

7. Resultados

7.1. O resultado da seleção será disponibilizado na página do IF SERTÃO-PE, a partir de **26 de junho de 2015**. Endereço: WWW.ifsertao-pe.edu.br

8. Recursos

8.1. Os pedidos de recursos, deverão ser encaminhados ao NIT IF SERTÃO-PE através do e-mail nit@ifsertao-pe.edu.br, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da data de divulgação dos resultados.

9. Implementação de Bolsa



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO**

9.1. A bolsa será concedida, por um período de até 15 (quinze) meses estando seu início condicionado à liberação de recurso pelo CNPq;

9.2. O pagamento das bolsas será efetuado diretamente aos bolsistas, mediante depósito mensal em conta bancária no Banco do Brasil, informada pelo bolsista no momento de registro do Termo de Aceite da bolsa junto ao CNPq;

9.3. O valor da mensalidade é estipulado, anualmente, pela Diretoria Executiva do CNPq de acordo com modalidade;

9.4. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

10. Cancelamento e Substituição

10.1. O coordenador deverá solicitar o cancelamento do pagamento ao bolsista que descumprir o subprojeto ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa concedida pelo CNPq;

10.2. A substituição de bolsista, solicitada **até o 10º dia de cada mês**, será implementada dentro do referido mês; após esta data, a substituição do bolsista será implementada no mês seguinte;

10.3. Não haverá pagamento retroativo;

10.4. O cancelamento também poderá ocorrer a pedido do bolsista com justificativa;

10.5. A bolsa poderá ser cancelada por não cumprimento das exigências do Programa.

11. Disposições Finais

11.1. É vedada a indicação de bolsistas para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional;

11.2. Informações adicionais podem ser obtidas através do email nit@ifsertao-pe.edu.br ou no Núcleo de Inovação Tecnológica, situado no IF SERTÃO-PE, Campus Petrolina, BR 407 Km 08 Jardim São Paulo.

Petrolina, 15 de Junho de 2015.